



DECRETO Nº 1968

Aprova a descrição do cargo de Profissional do Magistério na Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do artigo 72 e o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 33 da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 39 da Constituição Federal, e com base no Protocolo n.º 01-191437/2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a descrição do cargo de Profissional do Magistério, nas áreas de atuação em Docência I, Docência II, Pedagogia Escolar e Assistência Pedagógica, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 88, de 28 de janeiro de 2019.

Alexandre Jarschel de Oliveira

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Prefeito Municipal

**Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoal e Tecnologia da
Informação**

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.968/2021.

CARREIRA

MAGISTÉRIO

CARGO

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

NÍVEL

I, II, III e IV

CARGA HORÁRIA SEMANAL

20 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ÁREA DE ATUAÇÃO

DOCÊNCIA I

- Educação Infantil (Etapa Pré-Escolar)
- 1º ao 5º ano (Ciclos I e II) do Ensino Fundamental

NÚCLEO BÁSICO

- Planejar e desenvolver atividades de docência na Educação Infantil (Etapa Pré-Escolar) e do 1º ao 5º ano (Ciclos I e II) do Ensino Fundamental;
- Realizar atividades de sua competência a fim de garantir a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
- Elaborar e aplicar projetos que resultem na análise, avaliação, orientação e redimensionamento do processo educativo, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, e contribuir para suas efetivações;
- Participar do planejamento de ensino, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e demais docentes, a fim de proceder a avaliação contínua desse, para adequá-lo à diversidade, ao desenvolvimento do educando e às necessidades do contexto escolar;
- Desenvolver atividades de docência de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitar as especificidades do ano/ciclo escolar, com vistas na contínua melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar ações de educação e cuidado, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, e respeitar as especificidades dos educandos;
- Utilizar recursos didático-metodológicos, adequando-os às atividades pedagógicas e especificidades dos educandos, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade, e promover o processo de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Promover um ambiente educativo, no espaço escolar, que favoreça o desenvolvimento integral do educando e a aprendizagem significativa do conhecimento;
- Realizar avaliação do processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de nortear as decisões pedagógicas e respeitar o grau de heterogeneidade do grupo com o qual trabalha, conforme o disposto no projeto político-pedagógico e no regimento;
- Registrar a avaliação do educando em documentação específica, conforme orientações pedagógicas preestabelecidas e o disposto no regimento, e respeitar a etapa e a modalidade educacionais;
- Identificar as necessidades educacionais, propor alternativas de intervenções de ensino e considerar as habilidades e potencialidades do educando para promover o processo de aprendizagem;
- Propor e executar projetos que contribuam para a melhoria do desempenho escolar do educando, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, e atender às normas do Sistema Municipal de Ensino;
- Produzir e aplicar novos conhecimentos e viabilizar descobertas de cunho científico de interesse da Rede Municipal de Ensino, na solução de necessidades educativas específicas, e atender às normas do Sistema Municipal de Ensino;
- Informar aos pais e/ou responsáveis o desempenho escolar do educando, mantendo-os atualizados sobre avanços e dificuldades no processo de aprendizagem, e valorizar a participação familiar no processo educacional;
- Realizar ações didático-pedagógicas, a fim de promover a inclusão escolar dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, e respeitar as suas especificidades;
- Utilizar a hora-atividade para estudos, planejamento, elaboração de material de apoio didático e de instrumentos de avaliação, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem;
- Participar do processo de formação continuada promovido na Rede Municipal de Ensino, com vistas ao aprimoramento profissional e a melhoria contínua da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Orientar e acompanhar os educandos em suas necessidades pedagógicas específicas e informar, à equipe pedagógico-administrativa, as situações cujas soluções estejam fora de sua área de competência, para as providências necessárias;
- Utilizar diferentes recursos didáticos, atender às necessidades educacionais específicas do educando e adequar o currículo, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, de Conselho de Classe ou de Conselho da Unidade, de Associação de Pais, Professores e Funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

(APPF) e de outras instituições auxiliares, e contribuir para a efetivação do projeto político-pedagógico;

- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Em Escolas Regulares com Atendimento na Educação Especial;

2. Em Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial;

3. Em Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado.

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, e contribuir para as suas efetivações;
- Planejar atividades diversificadas e específicas para os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, e atender ao projeto político-pedagógico da unidade e às Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver atividades de docência em classes especiais, salas de recursos e salas de recursos multifuncional ou em escolas de Educação Básica na Modalidade da Educação Especial, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente;
- Orientar e acompanhar os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, quanto ao desempenho escolar e ao desenvolvimento neuropsicomotor, e informar à equipe pedagógico-administrativa aspectos que necessitem de intervenção específica;
- Promover o processo de aprendizagem do educando com deficiência, que se encontra em classe especial, para que ele possa reingressar na classe comum, e respeitar a diversidade;
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem do educando com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta;
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e/ou ao psicomotor, para os educandos com necessidades educacionais específicas, e considerar suas habilidades e potencialidades;
- Atuar como rede de apoio, junto aos profissionais da unidade, a família e a comunidade, e compartilhar informações e estratégias de abordagens adequadas para o educando com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

habilidades/superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover sua aprendizagem;

- Participar, com os demais profissionais da unidade, do processo de classificação do educando com deficiência intelectual que se encontra na classe especial, para o seu reingresso em classe comum, em conformidade com a legislação educacional vigente;
- Participar, com os demais profissionais da unidade, do processo de reclassificação do educando com altas habilidades/superdotação, para fins de melhor aproveitamento do seu potencial, em conformidade com a legislação vigente;
- Atuar nos serviços de atendimento educacional especializado, e realizar intervenções que contemplem as necessidades dos educandos com altas habilidades / superdotação, deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e necessidades educacionais específicas;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade aos educandos que apresentem deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, com o objetivo de promover a aprendizagem;
- Ensinar o educando a utilizar recursos de tecnologia assistiva, com vistas à ampliação de suas habilidades funcionais;
- Orientar, sempre que necessário, os profissionais da unidade com relação ao educando com necessidades educacionais específicas, bem como a família do educando, sobre recursos pedagógicos e de acessibilidade próprios a essa condição;
- Realizar visitas técnicas e assessorar os profissionais da educação quanto às estratégias pedagógicas do currículo escolar que beneficiem o educando em inclusão escolar;
- Realizar visitas técnicas, assessorar os profissionais da educação e propor alternativas singulares a educandos com necessidades educacionais específicas;
- Elaborar material de apoio que subsidie os profissionais da educação que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas;
- Propor atividades interventivas no contexto escolar e na comunidade, com vistas ao desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento;
- Realizar avaliação contínua do desempenho das funções sensoriais do educando encaminhado pela Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e/ou pelas escolas ou outros profissionais, e acompanhar sua evolução;
- Atender aos educandos que necessitem de serviço especializado, com vistas a minimizar as defasagens perceptivas que estejam interferindo no processo de aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Estabelecer as bases para atendimento terapêutico-educacional adequado ao educando com necessidades educacionais específicas e deficiências, e proceder orientação familiar e escolar;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo - Graduação, em:
 - Normal Superior;
 - Pedagogia - Licenciatura Plena;
 - Área Específica e Licenciatura Plena, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério);
 - Ensino Superior Completo - Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica, conforme legislação educacional vigente pelo Ministério da Educação, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A. AMBIENTE

- Tem como local de trabalho ambientes fechados e semiabertos, e execução de atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas. Também podem vir a executar atividades pedagógicas em locais considerados como ambientes hospitalares.

B. RISCOS

- Acidentes: Traumas diretos e/ou indiretos.
- Biológicos: Quando executar suas atividades em ambiente hospitalar, exposição a vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A. FÍSICOS

- Postura física assumida: em pé, andando, sentado, agachado;
- Deslocamento na horizontal e na vertical;
- Discriminação visual e auditiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Uso da voz.

B. PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento;
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais;
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados;
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento;
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecer bom relacionamento interpessoal com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;
- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora;
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, e respeitar os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico;
- Plasticidade psíquica: capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, e preservar a responsabilidade como educador nesta relação;
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade e às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;
- Comportamento ético: Agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público.

CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS

- Não apresentar adequação nas características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas em consonância com os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo;
- A inaptidão nos exames de aptidão psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

RESPONSABILIDADE

- Sobre os educandos, relatórios emitidos, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

- Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.

ÁREA DE ATUAÇÃO

DOCÊNCIA II

- 1º ao 9º ano (Ciclos I a IV) em:
 - Educação Física
- 6º ao 9º ano (Ciclos III e IV) em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Ciências
- Geografia
- História
- Arte
- Língua Estrangeira Moderna (Inglês)

NÚCLEOS BÁSICOS

A. EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Planejar e desenvolver atividades de docência em turmas do 1º ao 9º ano (Ciclos I a IV) do Ensino Fundamental;
- Realizar atividades de sua competência a fim de garantir a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
- Elaborar e aplicar projetos que resultem na análise, avaliação, orientação e redimensionamento do processo educativo, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando.

B. EM LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ARTE E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS):

- Planejar e desenvolver atividades de docência em turmas do 6º ao 9º ano (Ciclos III e IV) do Ensino Fundamental;
- Realizar atividades de sua competência a fim de garantir a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
- Elaborar e aplicar projetos que resultem na análise, avaliação, orientação e redimensionamento do processo educativo, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico, regimento e calendário escolar, e contribuir para suas efetivações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Participar do planejamento de ensino, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e demais docentes, a fim de proceder a avaliação contínua desse, para adequá-lo à diversidade, ao desenvolvimento do educando e às necessidades do contexto escolar;
- Desenvolver atividades de docência de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, respeitar as especificidades do ano/ciclo escolar, com vistas na contínua melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar ações de educação e cuidado, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente, e respeitar as especificidades dos educandos;
- Utilizar recursos didático-metodológicos, adequando-os às atividades pedagógicas e especificidades dos educandos, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade, e promover o processo de ensino-aprendizagem;
- Promover um ambiente educativo, no espaço escolar, que favoreça o desenvolvimento integral do educando e a aprendizagem significativa do conhecimento;
- Realizar avaliação do processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de nortear as decisões pedagógicas e respeitar o grau de heterogeneidade do grupo com o qual trabalha, conforme o disposto no projeto político-pedagógico e no regimento;
- Registrar a avaliação do educando em documentação específica, conforme orientações pedagógicas preestabelecidas e o disposto no regimento, e respeitar a etapa e a modalidade educacionais;
- Identificar as necessidades educacionais, propor alternativas de intervenções de ensino e considerar as habilidades e potencialidades do educando para promover o processo de aprendizagem;
- Propor e executar projetos que contribuam para a melhoria do desempenho escolar do educando, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, e atender às normas do Sistema Municipal de Ensino;
- Produzir e aplicar novos conhecimentos e viabilizar descobertas de cunho científico de interesse da Rede Municipal de Ensino, na solução de necessidades educativas específicas, e atender às normas do Sistema Municipal de Ensino;
- Informar aos pais e/ou responsáveis o desempenho escolar do educando, mantendo-os atualizados sobre avanços e dificuldades no processo de aprendizagem, e valorizar a participação familiar no processo educacional;
- Realizar ações didático-pedagógicas, a fim de promover a inclusão escolar dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, e respeitar as suas especificidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Utilizar a hora-atividade para estudos, planejamento, elaboração de material de apoio didático e de instrumentos de avaliação, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem;
- Participar do processo de formação continuada promovido na Rede Municipal de Ensino, com vistas ao aprimoramento profissional e a melhoria contínua da qualidade do ensino;
- Orientar e acompanhar os educandos em suas necessidades pedagógicas específicas e informar, à equipe pedagógico-administrativa, as situações cujas soluções estejam fora de sua área de competência, para as providências necessárias;
- Utilizar diferentes recursos didáticos, atender às necessidades educacionais específicas do educando e adequar o currículo, em conformidade com o projeto político-pedagógico da escola;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, de Conselho de Classe, de Conselho de Escola, de Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) e de outras instituições auxiliares (grêmios estudantis), e contribuir para a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Em Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial - Educação Física.

- Planejar atividades de docência para educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade e as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver atividades de docência em Escolas de Educação Básica na Modalidade da Educação Especial, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade, as Diretrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino e legislação vigente;
- Orientar e acompanhar os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, quanto ao desempenho escolar e ao desenvolvimento neuropsicomotor, e informar à equipe pedagógico-administrativa aspectos que necessitem de intervenção específica;
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem dos educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta;
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e/ou ao psicomotor para os educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, e considerar suas habilidades e potencialidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Atuar na rede de apoio, junto aos profissionais da unidade, a família e a comunidade, e compartilhar informações e estratégias de abordagens adequadas sobre o educando com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover sua aprendizagem;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade aos educandos que apresentem deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos de conduta, com o objetivo de promover a aprendizagem;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo - Graduação: Licenciatura Plena em área específica na disciplina da Área de Atuação;
- Ensino Superior Completo - Graduação: acrescido de Curso de Formação Pedagógica na disciplina da Área de Atuação, em conformidade com a Legislação Educacional vigente pelo Ministério da Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A. AMBIENTE

- Tem como local de trabalho ambientes fechados e semiabertos, e execução de atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas. Também podem vir a executar atividades pedagógicas em locais considerados como ambientes hospitalares.

B. RISCOS

- Acidentes: Traumas diretos e/ou indiretos.
- Biológicos: Quando executar suas atividades em ambiente hospitalar, exposição a vírus, bactérias, fungos, parasitas, bacilos e protozoários.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A. FÍSICOS

- Postura física assumida: em pé, andando, sentado, agachado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Deslocamento na horizontal e na vertical;
- Discriminação visual e auditiva;
- Uso da voz.

B. PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento;
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais;
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados;
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento;
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecer bom relacionamento interpessoal com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;
- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora;
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;
- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, e respeitar os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Plasticidade psíquica: capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, e preservar a responsabilidade como educador nesta relação;
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade e às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;
- Comportamento ético: Agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público.

CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS

- Não apresentar adequação nas características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas em consonância com os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo;
- A inaptidão nos exames de aptidão psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

RESPONSABILIDADE

- Sobre os educandos, relatórios emitidos, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

- Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ÁREA DE ATUAÇÃO

PEDAGOGIA ESCOLAR

- Mediante Procedimento de Mudança de Área de Atuação.

NÚCLEO BÁSICO

- Coordenar a organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, junto ao coletivo de profissionais da unidade, acompanhar os processos educativos relativos ao currículo, planejamento e avaliação, na formação continuada, nas relações com as famílias e fortalecer a gestão democrática.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, a elaboração, efetivação, avaliação e realimentação do projeto político-pedagógico e regimento;
- Orientar e acompanhar os professores em relação ao planejamento, execução e avaliação do trabalho educativo, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade;
- Orientar, junto à equipe diretiva, o trabalho pedagógico dos profissionais não docentes da unidade, de acordo com o projeto político-pedagógico da unidade;
- Promover a participação das famílias no desenvolvimento do projeto político-pedagógico da unidade, efetivar a gestão democrática da educação e potencializar os diferentes espaços de participação;
- Elaborar, em conjunto com a comunidade educativa, o plano de ação da unidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Coordenar o planejamento curricular, junto à equipe docente, e proceder à avaliação contínua do mesmo;
- Coordenar e orientar os processos de seleção e utilização de materiais didático pedagógicos, e respeitar critérios previamente estabelecidos;
- Organizar e coordenar, em conjunto com a equipe diretiva, reuniões pedagógico-administrativas, conforme calendário da unidade;
- Planejar e coordenar, em conjunto com profissionais da unidade, os processos de formação continuada em serviço, e possibilitar momentos de estudo, planejamento, reflexão e o compartilhamento das experiências;
- Participar dos processos de formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as necessidades da unidade, e compartilhar as experiências com os demais profissionais da unidade;
- Coordenar processos de avaliação da aprendizagem com vistas ao atendimento às necessidades pedagógicas específicas dos educandos;
- Identificar e acompanhar, junto aos profissionais da unidade, casos de educandos que apresentem necessidades pedagógicas específicas, e realizar os encaminhamentos necessários junto aos responsáveis;
- Articular ações que visem a garantia do atendimento das necessidades educacionais específicas dos educandos com deficiência;
- Orientar e acompanhar a elaboração e execução do plano de apoio pedagógico individualizado dos educandos, conforme suas potencialidades e necessidades;
- Orientar e acompanhar, em conjunto com os profissionais da unidade, os processos e registros de avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos educandos conforme necessidades da etapa e modalidade;
- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva da unidade, o Conselho de Classe e definir, com os demais participantes do Conselho, os encaminhamentos pedagógicos necessários para a garantia do direito à educação;
- Assegurar que os responsáveis pelos educandos sejam comunicados sobre o trabalho pedagógico realizado e sobre as aprendizagens e desenvolvimento integral dos educandos;
- Coordenar e orientar o processo de adaptação, classificação e reclassificação de educandos, conforme a legislação vigente;
- Identificar e conhecer as características das famílias e da comunidade na qual a unidade educacional está inserida, nos âmbitos socioeconômico e cultural, e propor formas de atuação que qualifiquem o processo pedagógico;
- Promover ações junto à comunidade educativa voltadas à proteção, promoção, defesa e reparação dos direitos humanos;
- Assegurar, junto à comunidade educativa, ações com vistas à garantia dos direitos dos educandos, e realizar as articulações necessárias com os órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Coordenar, em conjunto com a equipe diretiva e com anuência do Conselho da Unidade, os processos de distribuição das funções dos profissionais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
- Manter-se atualizado em relação às normativas vigentes acerca do trabalho pedagógico nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

ATUAÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Em Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial;

2. Em Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

- Conhecer a legislação que rege o funcionamento da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e da Educação Especial, com vistas no seu cumprimento;
- Participar da elaboração, avaliação e realimentação do regimento e calendário da instituição, conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, e contribuir para a sua efetivação;
- Participar de reuniões administrativas, inteirar-se das decisões e executar as tarefas que lhe forem designadas;
- Instrumentalizar os profissionais das escolas e/ou Centros Municipais de Educação Infantil que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas, deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação com teorias e práticas, com vistas a contribuir com o processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar atendimento terapêutico-educacional individual ou em grupo aos educandos da Rede Municipal de Ensino, encaminhados após o processo de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, e ter por base a linha teórica estudada de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
- Orientar a equipe pedagógico-administrativa das unidades, quanto aos aspectos cognitivo, linguístico, psicomotor e afetivo do educando com necessidades educacionais específicas, com vistas no seu desenvolvimento;
- Propor atividades interventivas no contexto escolar e na comunidade, com vistas no desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento;
- Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais, e repassar informações do educando aos demais profissionais envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Participar de equipe multiprofissional, realizar estudo de casos de educandos, e sugerir novos encaminhamentos de intervenções que se fizerem necessários;
- Orientar e informar a família sobre o desempenho do educando, instrumentalizando-o, de modo a contribuir frente ao atendimento terapêutico-educacional;
- Realizar Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional de educandos, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação, por meio da aplicação de testes formais e informais que compõem o trabalho pedagógico;
- Realizar devolutiva, ao final do processo de Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, aos profissionais das escolas e/ou CMEIs, aos familiares e ao educando avaliado;
- Buscar alternativas metodológicas, por meio de estratégias e intervenções diferenciadas, que atendam ao processo de aprendizagem do educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação;
- Realizar atendimento diferenciado relacionado à linguagem, ao cognitivo, ao social, à afetividade e/ou ao psicomotor para os educandos com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação, e considerar suas habilidades e potencialidades;
- Atuar na rede de apoio junto com os profissionais da unidade, a família e a comunidade, compartilhar informações e estratégias de abordagens adequadas para o educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação, com o objetivo de promover sua aprendizagem;
- Realizar visitas técnicas, assessorar os profissionais da educação e propor alternativas singulares ao educando com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades/superdotação;
- Elaborar material de apoio que subsidie os profissionais da educação que atuam com educandos com necessidades educacionais específicas, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, transtornos de conduta e/ou altas habilidades / superdotação;
- Propor atividades interventivas no contexto escolar e junto à comunidade, com vistas ao desenvolvimento do educando, de acordo com as necessidades educacionais observadas no processo de atendimento;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A. AMBIENTE

- Tem como local de trabalho ambientes fechados e semiabertos, e execução de atividades internas em próprios municipais com edificações padronizadas.

B. RISCOS

- Acidentes: Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A. FÍSICOS

- Postura física assumida: em pé, andando, sentado, agachado;
- Deslocamento na horizontal e na vertical;
- Discriminação visual e auditiva;
- Uso da voz.

B. PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento;
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais;
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados;
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento;
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecer bom relacionamento interpessoal com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;
- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora;
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;
- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, e respeitar os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico;
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade e às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;
- Comportamento ético: Agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público.

CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS

- Não apresentar adequação nas características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas em consonância com os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo;
- A inaptidão nos exames de aptidão psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Sobre os educandos, projetos educacionais, relatórios e/ou pareceres emitidos, materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

- Recebida: técnica e hierárquica.
- Exercida: supervisão aos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Mediante Reabilitação Ocupacional.

NÚCLEO BÁSICO

- Assistir a equipe pedagógico-administrativa, prestar informações e realizar atividades de sua competência, garantir a efetivação do projeto político-pedagógico, sendo que a atuação nas tarefas típicas deve atender à recomendação do ofício de readequação, conforme legislação específica.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

A. APOIO À SECRETARIA ESCOLAR

- Organizar o arquivo onde constam os documentos pertinentes à secretaria da unidade, conforme manual de gestão documental;
- Redigir atas de reuniões de Conselho de Classe, regularização de vida escolar e outras afins, de acordo com as normas preestabelecidas;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, inteirar-se das decisões e executar as tarefas que lhe forem designadas;
- Digitar os processos de regularização da vida escolar nas modalidades de ensino ofertadas pela escola, e conferir com os originais conforme as normas vigentes;
- Auxiliar na organização de documentos em geral, receber, classificar, expedir, protocolar e distribuí-los de acordo com a temática;
- Auxiliar no atendimento ao público em geral e encaminhar as solicitações aos setores competentes;
- Auxiliar na conferência das informações que serão inseridas no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), antes e depois de sua incorporação;
- Auxiliar na verificação da documentação dos educandos que necessitem regularizar sua vida escolar, e comunicar à equipe pedagógica para que o processo seja efetivado, conforme legislação vigente;
- Auxiliar na orientação dos professores sobre o uso das folhas de chamada, registro de conteúdos, do aproveitamento escolar e da frequência dos educandos, conforme normas vigentes;
- Auxiliar na efetivação de matrículas, transferências, declarações e correspondências aos pais ou responsáveis, e atualizar as pastas individuais que integram o arquivo dos educandos;
- Participar de cursos de capacitação nas áreas de informática, Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), gestão documental e outras condizentes com as atividades que está desempenhando, e buscar aperfeiçoamento profissional na sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Desempenhar as demais tarefas típicas do cargo e da área de atuação da assistência pedagógica, de acordo com a recomendação do ofício de readequação.

B. APOIO À PEDAGOGIA ESCOLAR

- Auxiliar a equipe pedagógico-administrativa na divulgação de cursos e outros eventos de formação, e repassar as informações específicas, para posterior inscrição dos profissionais;
- Auxiliar no atendimento individual de pais ou educandos, de acordo com orientação da equipe pedagógico-administrativa;
- Realizar atividades de apoio pedagógico a educandos com dificuldade de aprendizagem, e seguir orientação da equipe pedagógico-administrativa;
- Realizar atendimento individual a educandos em inclusão escolar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, e seguir orientação da equipe pedagógico-administrativa;
- Organizar arquivo de material didático-pedagógico da unidade, de acordo com as orientações da equipe pedagógico-administrativa;
- Auxiliar os docentes e equipe pedagógico-administrativa na confecção de materiais didático-pedagógicos, e contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem;
- Efetuar empréstimo do material didático-pedagógico aos profissionais da escola, e zelar pela organização e manutenção do acervo;
- Participar do planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa e docentes, e colaborar para a efetivação do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, inteirar-se das decisões e executar as tarefas que lhe forem designadas;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo - Graduação, em:
 - Normal Superior;
 - Pedagogia - Licenciatura Plena;
 - Área Específica e Licenciatura Plena, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério);
 - Ensino Superior Completo - Graduação acrescido de Curso de Formação Pedagógica, conforme legislação educacional vigente pelo Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Educação, acrescido do Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A. AMBIENTE

- Tem como local de trabalho ambientes fechados, semiabertos e abertos e execução de atividades internas e externas em próprios municipais com edificações padronizadas.

B. RISCOS

- Acidentes: Traumas diretos e/ou indiretos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A. FÍSICOS

- Postura física assumida: em pé, andando, sentado, agachado;
- Deslocamento na horizontal e na vertical;
- Discriminação visual e auditiva;
- Uso da voz.

B. PSICOLÓGICOS

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento;
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais;
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis;
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados;
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento;
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas ideias e de adotar posturas inovadoras;
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos socioculturais;
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições, estabelecer bom relacionamento interpessoal com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes ambientes socioculturais;
- Habilidade psicomotora: capacidade visual e de observação apuradas, boa coordenação motora;
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais, e demonstrar atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico;
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais;
- Disponibilidade afetiva: disposição afetiva para interagir com os educandos, e respeitar os diversos estágios do desenvolvimento físico, cognitivo e psicológico;
- Plasticidade psíquica: capacidade afetiva para se colocar no nível de desenvolvimento da criança e promover interações lúdicas, e preservar a responsabilidade como educador nesta relação, no caso de realizar atividades de apoio educacional aos educandos;
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, e demonstrar equilíbrio e maturidade emocional no manejo de situações que envolvam expectativas não satisfeitas;
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade e às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais;
- Comportamento ético: agir com transparência e integridade em suas ações, decisões e relações, pautadas sempre no interesse público.

CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS

- Não apresentar adequação nas características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas em consonância com os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo;
- A inaptidão nos exames de aptidão psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu, à época dos exames aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

RESPONSABILIDADE

- Sobre educandos (quando pertinente), materiais e equipamentos.

SUPERVISÃO

- Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.